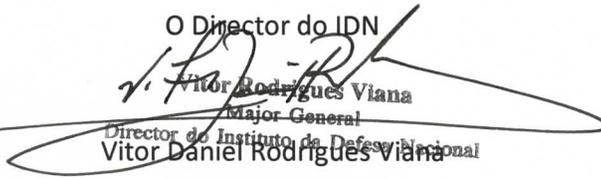


Assunto: Regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores do sector público administrativo e empresarial

Nos termos do nº 8 do artigo 183 da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, informo que este Instituto não tem qualquer dívida a fornecedores em 30 de Junho de 2011.

Instituto da Defesa Nacional, 30 de Junho de 2011

O Director do IDN



Vitor Rodrigues Viana
Major-General
Director do Instituto da Defesa Nacional
Vitor Daniel Rodrigues Viana
Major-General